

CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS

Lorena Maria Leão de Araújo – lorenaleao.adm@hotmail.com

Paulo Henrique de Freitas Miranda – paulo.miranda@ueg.br

Introdução

Sobre a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde

Apresentação

A atuação da Secretaria Municipal de Saúde está presente no atendimento diário da população, programa de saúde, atendimentos especializados, combate as endemias, educação em saúde e em projetos sociais. A Secretaria vem buscando rumos para a construção de uma saúde pública mais digna e cidadã.

As ações apresentadas buscam ampliar a cobertura dos programas e estratégias de saúde pública, um conjunto de reformas, ampliações e melhorias irão potencializar as unidades já existentes cuidando da infraestrutura e da atualização de serviços com novos equipamentos.

A saúde pública em Anápolis conta com destaques que são referência local. A Secretaria está presente na vida de todos e todas através de ações concretas e focadas em uma saúde pública mais eficaz.

Fundamentação

I- Constituição Federal

“O Sistema Único de Saúde será financiado (Art. 195 CF) com recurso do orçamento da seguridade social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes

- Art. 194.

“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e a Assistência Social.

Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde, que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde.

Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

2. Transferências Diretas - Transferências diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Municipais e do DF, independente de convênio ou instrumento congêneres, com objetivos determinados financiando projetos e programas com compromissos estabelecidos. Pode-se utilizar a IN 01/97 para justificar a devolução de recursos transferidos
3. Transferências Voluntárias - São repasses de recursos correntes ou de capital que não decorra de determinação constitucional ou legal. A operacionalização é viabilizada por meio de: (Emendas, Convênios e Contratos de Repasse)

Responsabilidades da Semusa

- 1 – Programação dos serviços;
- 2 – Gerência das unidades próprias e/ou do Estado e/ou da União;
- 3 – Contratação, Controle, Auditoria e Pagamento dos prestadores de serviços;

Prerrogativas

- 1 – **Recebimento de Recursos de forma regular e automática;**

Colegiados de Negociação

- 1 – Comissão Intergestores Bipartite (CIB) - pactuação;
- 2 – Comissão Intergestores Tripartite (CIT) - homologação;

Gestão orçamentária, financeira e contábil

- Pranejamento Orçamentário e Financeiro
- Execução Orçamentária e Financeira
- Execução Contábil
- Monitoramento, Avaliação E Controle

Sobre O Departamento De Controle Interno E Suas Atribuições.

O Controle Interno é o conjunto de procedimentos, normas e objetivos estabelecidos pela Administração da Empresa com o objetivo de cumprir a política administrativa da organização e proporcionar confiança no que diz respeito à eficácia e eficiência dos recursos. (Site Portal de Auditoria. Disponível em <http://www.portaldeauditoria.com.br/auditoria-interna/conceito-de-controle-interno.asp> Acessado em 02.11.2016).

O Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis está situado na Rua Roberto Mange, nº152 – Vila Santana, no 4º andar do prédio da Papelaria Tributária, em Anápolis. É gerenciado há cerca de três anos por uma servidora efetiva, e ainda possui atualmente mais três servidores, sendo que apenas um deles é efetivo, porém cumpre uma carga horária de apenas 4 horas diárias, e além deles, uma estagiária, que também trabalha apenas um período do dia.

A execução do trabalho no setor é na sua maioria de nível estratégico, o que exige pessoas qualificadas para tal. Porém no setor há uma rotatividade muito grande de servidores, sendo assim há anos o trabalho é todo passado aos servidores que iniciam, porém repetidamente ocorrem duas situações que comprometem o desenvolvimento das atividades orientadas: A primeira é de que esse servidor sabe que logo deixará o setor, sendo assim não se dedica aos ensinamentos que lhe são repassados e não tem compromisso com a execução responsável das atividades. Na outra situação, o servidor até compreende todas as normativas e responsabilidades das atividades, porém logo também é transferido para outro local ou exonerado. Em ambos os casos a rotatividade é ocasionada pelo fator da maioria dos servidores serem comissionados, sendo assim sempre que percebem a complexidade das atividades do Controle Interno e as responsabilidades que são necessárias a ele desejam trabalhar em outro local. O objetivo desse trabalho é propor uma solução para minimizar este problema.

Revisão da literatura

O Sistema de **Controle Interno** na administração pública compreende todo o sistema de controles financeiros e de qualquer outra natureza da entidade, incluindo a estrutura organizacional, os métodos, os procedimentos e a Auditoria Interna, que contribuem para que ela seja regularmente administrada, de forma econômica, eficiente e eficaz na consecução de seus objetivos conforme as determinações constitucionais e legais.

O conjunto de normas orientadoras de sistemas de controle interno constitui pressuposto essencial para uma maior segurança e eficiência na gestão dos

recursos públicos. (Goiás (Estado). Tribunal de Contas dos Municípios. Manual de Normas e Procedimentos do Sistema de Controle Interno: Resolução Administrativa nº 76, de

Orçamento Público ≡ Ato pelo qual o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo, por um determinado período de tempo, a realização das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos.

LOA – Art.165,§5º, CF/88. A lei orçamentária anual compreenderá:

I - Orçamento fiscal: receitas e despesas dos Poderes, seus órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações. E as empresas estatais dependentes, após a LRF;

II - Orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

III - Orçamento da seguridade social: receitas e despesas de órgãos, autarquias, fundos e fundações, vinculados à saúde, previdência e assistência social;

Conteúdo da LOA (CF, art. 165, § 8º): A previsão da receita e a fixação da despesa, salvo a autorização para: – abertura de créditos suplementares; e – contratação de operações de crédito, na forma da lei; • Acompanha o Projeto da LOA (CF 165 § 6º) : o demonstrativo regionalizado dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; • Compatibilização e Função: (CF art. 165, § 7º): Os orçamentos fiscal e de investimentos: - serão compatibilizados com o PPA; - terão a função de reduzir as desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Princípios Orçamentários A Lei 4.320/64, em seu art. 2º diz que a lei do orçamento obedecerá aos seguintes princípios:

- * Unidade – o orçamento deve ser uno;
- * Universalidade – engloba todas as receitas e despesas a serem realizadas; (exceção: operações de crédito ARO)
- * Anualidade – terá periodicidade de um ano, coincidindo com o ano civil.
- * Exclusividade – não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa;
- * Especificação – o orçamento deve ser especificado, não devendo conter dotações globais para o futuro decidir;
- * Equilíbrio – o total da despesa orçamentária não pode ultrapassar o da receita orçamentária;
- * Publicidade – dar publicidade dos atos da administração pública (constitucional);
- * Legalidade – é de responsabilidade do chefe do poder executivo a elaboração da proposta orçamentária e posterior encaminhamento para o legislativo;
- * Não-Afetação da Receita – veda a vinculação de receitas de impostos à órgão, fundo ou despesa. (Paula, Petrônio Pires de. Secretário de Controle Externo TCM – GO, Artigo Cursos do TCM – GO aos jurisdicionados).

Os relatos, experiências e conclusões presentes nesse trabalho acadêmico foram baseados em quatro anos de trabalho no setor, onde sempre observei os pontos fortes e fracos em relação ao trabalho desenvolvido pelas equipes que constituíram o Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde ao decorrer desse período.

Além disso, foi observado o *feedback* dado ao setor pelos clientes internos e externos do órgão, que sempre relatavam críticas construtivas que indicavam uma dificuldade por parte do gerenciamento do setor, em liderar, direcionar e monitorar a equipe, além da percepção de outros nos transtornos por quais o setor passa sempre que muda algum servidor da equipe. Tudo isso feito dentro da ética profissional para validação das oportunidades de melhoria.

Resultados ou análises

O Controle Interno Possui Os Seguintes Objetivos:

- Proteção de ativos;
- Obtenção de informação adequada;
- Promoção da eficiência operacional;
- Estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

- Verificar e assegurar os cumprimentos às políticas e normas da Secretaria, incluindo o código de ética nas relações comerciais e profissionais;
- Obter informações adequadas, confiáveis, de qualidade e em tempo hábil, que sejam realmente úteis para as tomadas de decisões;
- Prevenir erros e fraudes. Em caso de ocorrência dos mesmos, possibilitar a descoberta o mais rápido possível, determinar sua extensão e atribuições de corretas responsabilidades;
- Registrar adequadamente as diversas operações, de modo a assegurar a eficiente utilização dos recursos da empresa;
- Assegurar o processamento correto das transações da empresa, bem como a efetiva autorização de todos os gastos incorridos no período.

Funções do Controle Interno:

- Visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- Devem ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades;
- Orientar a aplicação das normas e procedimentos de controle interno;

Dentre as funções por mim executadas no Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde estão a Execução da Despesa.

i. **Despesa Pública:** todos os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis específicas e destinados à execução de obras, serviços e aquisição de bens, com a finalidade de realizar os objetivos da Administração Pública.

Esta apenas pode ocorrer quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento destas obrigações. O Controle Interno executa duas das três principais etapas da Despesa: Empenho e Liquidação.

ii. **Empenho:** Ato emanado de autoridade competente que cria para a Administração Pública obrigação de pagamento, condicionada ao implemento de condição pelo fornecedor/prestador de serviços. Representa a garantia de que foi feita a necessária reserva orçamentária para fazer face à despesa que está sendo contratada, importando tal ato na dedução do valor da despesa a ser executada da respectiva dotação orçamentária.

É vedada a realização de despesa sem prévio Empenho, os Empenhos são classificados em Ordinário sendo este destinado a atender despesas cujo pagamento se processa de uma só vez, sendo que nesta modalidade é efetuada quase a totalidade dos gastos. – ex.: compra de computadores, Global o qual se distingue do ordinário apenas por seu histórico, onde se estabelece a forma de pagamento, referindo-se a pagamentos mensais sucessivos. É utilizado também nos casos de despesas contratuais e outras sujeitas a parcelamentos. Ex.: energia elétrica, e o Estimativo utilizado nos casos em que não se possa determinar o montante exato da despesa, sendo o mais próximo da realidade possível. Ex.: campanhas de programas de saúde.

Ao chegar ao departamento de Controle Interno, os Empenhos e vários itens são analisados como: a dotação orçamentária deve ser específica de acordo com o produto ou serviço adquirido, verificar se o Credor e seu respectivo CNPJ estão corretos na Nota de Empenho, assim como o número do processo que consta na mesma, certificar-se de que o valor empenhado corresponde ao valor previamente determinado pelo Contrato, conferir se os materiais, itens e lotes empenhados correspondem aos devidos fornecedores, analisar no caso de licitação, se o empenho foi direcionado realmente ao fornecedor que ofereceu o menor preço; encaminhar a cópia do empenho já conferido tanto para o fornecedor quanto para o setor responsável pelo requerimento do material/serviço.

Após isso o Empenho deve ser assinado pelos Ordenadores da Despesa e em seguida enviado para a sua liberação pelo Órgão controlador maior, para então retornar ao Controle Interno e aguardar pela liquidação.

iii. **Liquidação:** Cumprimento do objeto do contrato pelo fornecedor de bens ou prestador de serviços. No momento da liquidação deve ser comprovada a entrega do bem ou serviço e ainda ser identificadas:

- a) a origem do objeto que se deve pagar
- b) a importância exata a ser paga
- c) a quem se deve pagar (credor)

A liquidação ocorre a partir do momento em que a Nota Fiscal já auditada pelo setor requisitante do bem ou serviço chega no Controle Interno, uma vez liquidada, a mesma é mandada para liberação após a emissão das Certidões Negativas de Débitos Municipais, Trabalhistas e Previdenciários dos Credores.

Após a liberação o processo retorna e é enviado à tesouraria para a terceira etapa da Despesa: o pagamento. Uma vez pago o processo retorna mais uma vez ao Controle interno para verificação e um possível arquivamento do mesmo. No caso dos processos contínuos, ou

dos casos em que o empenho não foi liquidado em sua totalidade, os mesmos ficam no controle interno aguardando o próximo andamento.

Quando identificadas irregularidades no Empenho o Controle Interno solicita a anulação ou correção dos mesmos antes de realizar os trâmites necessários do processo.

Basicamente este é o fluxo dos processos da SEMUSA. O departamento tem o objetivo de assegurar a conformidade dos processos fiscalizando o cumprimento das normas da Lei Complementar 101/00 de responsabilidade Fiscal, bem como a Lei 4320 em seus Artigos 76 a 80.

São Três As Etapas Do Processo De Avaliação Do Controle Interno, Assim Descritas:

A) O levantamento geral do sistema - seu objetivo é obter informação a respeito de como o sistema funciona, sendo alcançado perante uma discussão com as pessoas envolvidas com o controle.

B) A avaliação propriamente dita do sistema - após ser analisado e documentado o sistema de controle interno, deve ser feita a avaliação que dê credibilidade ao administrador sobre o funcionamento do setor fiscal da empresa.

C) A realização dos testes de observância - a última etapa do processo de revisão e avaliação do sistema de controle interno é a realização dos testes de cumprimento. (...) deve-se sim ser constatado como funciona o sistema, pois pode ser encontrada uma diferença entre o que se foi constatado e o que é de fato aplicado na empresa.

Vários aspectos devem ser analisados no decorrer da avaliação do sistema de controle, tais como funcionalidade, estabilidade, flexibilidade, pontos fortes e pontos fracos, de modo a garantir sua viabilidade e a segurança no decorrer do tempo.

Conclusão

Quando se fala em Departamento de Controle Interno deve-se ter a mente as palavras responsabilidade e transparência. Os gestores públicos devem ter em mente a responsabilidade de se preocupar constantemente com os produtos, bens e

serviços, que oferecem para os cidadãos aos quais devem prestar contas permanentemente.

O sistema de controle interno deverá estar consolidado no compromisso do trinômio da moralidade, cidadania e justiça social ao atingir o processo de democratização do Poder ao verdadeiro cliente (cidadão) que já não suporta ver tanto desperdício e malversação de recursos públicos.

A idéia de um sistema de controle interno reflete integridade, representando um passo importante no estabelecimento de uma política consistente de controle da corrupção, mas é somente o início do caminho para uma política de reformas que garantam o controle sustentável da corrupção.

As soluções propostas neste trabalho acadêmico, em relação ao problema identificado em questão no Controle Interno da SEMUSA estão relacionadas a seguir:

- ✓ Seleção de servidores efetivos para o setor, pelo menos em sua maioria, para a execução das atividades mais complexas e contínuas do setor. A inserção de pessoas que tem a visão de crescimento dentro da administração pública pode elevar o nível de qualidade do trabalho executado no setor. Uma crítica construtiva aos servidores que não possuem vínculo de concurso com a prefeitura é de que eles poderiam dedicar-se

melhor em relação a complexidade e fidedignidade do serviço em relação as normativas e leis que regem o Controle Interno e toda a Administração Pública. Ressaltando nesta crítica que existem exceções entre esses servidores citados;

- ✓ Treinamento e aperfeiçoamento contínuo de todos os servidores, sobretudo porque as normativas sofrem alterações e atualizações, e ainda existem circulares do próprio município em relação as mudanças que os procedimentos cujo município pode ter autonomia em realizar;
- ✓ Atualização e aperfeiçoamento até mesmo de servidores efetivos de longa data, no sentido em que o concurso proporciona estabilidade, e isso em alguns casos gera estagnação do servidor, bem como acomodação ao trabalho que ele executa e de certa forma isto gera uma queda na qualidade dos serviços prestados a população.

Referências

Site Portal de Auditoria. Disponível em <http://www.portaldeauditoria.com.br/auditoria-interna/conceito-de-controle-interno.asp> Acessado em 02.11.2016.

Paula, Petrônio Pires de. Secretário de Controle Externo TCM – GO, Artigo Cursos do TCM – GO aos jurisdicionados.

Site do Tribunal de Contas dos Municípios. Disponível em: <http://www.tcm.go.gov.br/portal/> Acessado em 02.11.2016.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.